



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 003/2015

Serviço: Gabinete do Prefeito

Ref: Projeto de Lei (envia)

Em: 05/01/2015

Exmo. Sr. Vereador Antonio Marcos Ramos de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Ementa: Alteração da Lei Municipal 2.025/2006

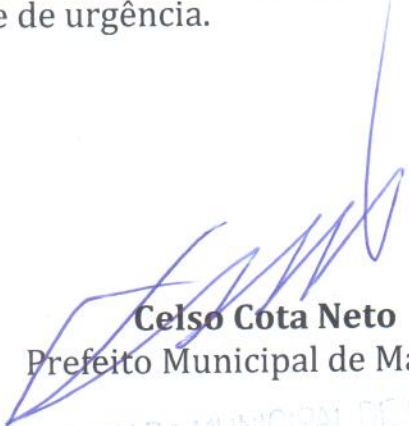
Encaminhamos para o aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por escopo alterar a Lei Municipal 2.025/2006 que instituiu o Programa "Bolsa Atleta", destinado a custear despesas de atletas marianenses em competições esportivas.

A alteração ora proposta tem por finalidade beneficiar um maior número de atletas, estendendo o benefício aos praticantes de diversas modalidades esportivas, que representarão nossa Cidade em competições nacionais ou estaduais.

Certos de contar com a contribuição desta Egrégia Casa de Leis, sempre presente na defesa dos interesses de nossos munícipes e considerando ser o esporte uma ferramenta de promoção social das mais eficazes, confiamos na aprovação unânime da presente proposição.

Pela singeleza da matéria, e pelas razões já postas, solicitamos a sua tramitação em regime de urgência.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 06 / 04 / 2015
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 06 / 04 / 2015
Secretário

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MARIANA
CNPJ 15.425.888 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 01/2015

"Altera disposições da Lei Municipal 2025/2006 que institui Programa Municipal de Apoio a Prática Desportiva - Bolsa Atleta e dá outras providências".

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.025/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O programa Bolsa Atleta se destina a custear os treinamentos, equipamentos, viagens e despesas relacionadas às competições esportivas, de atletas residentes no Município de Mariana e inscritos nas agremiações esportivas municipais, praticantes do desporto e com rendimento reconhecido em modalidades esportivas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 06/04/2015